



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Rosana Almeida Camargo
Vereadora

Projeto de Lei nº57 /2014

DISPÕE sobre critérios para desembarque de mulheres fora da parada de ônibus, em período noturno nos veículos de transporte coletivo do Município de Embu das Artes e da outras providências.

Art. 1º. Todas as Empresas de Transportes Coletivos e Urbanos do Município de Embu das Artes, estão dispensadas de obedecer aos lugares de parada obrigatória, ou preestabelecidas dos pontos de ônibus para efeitos de desembarque de passageiros do sexo feminino, no período noturno após às 22 horas.

Art. 2º. Todos os transportes coletivos deverão parar para o desembarque de passageiros do sexo feminino, nos locais indicados por estes, ainda que fora do ponto de parada, desde que respeitando os itinerários originais das linhas e os preceitos decorrentes da correta condução do veículo, esculpidos pelo CÓDIGO DE TRANSITO NACIONAL.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Plenário Mestre Gama, 10 de setembro de 2014.

Rosana Almeida Camargo
Vereadora



Rosana Almeida Camargo
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

JUSTIFICATIVA

A proposição apresentada objetiva contribuir com a segurança pública, preservando a integridade física e o bem estar de mulheres usuárias do transporte coletivo.

Considerando que varias mulheres sofrem violência, é maltratada e coagida a manter relações sexuais, submetida a outros abusos. Entre 30% e 60% das mulheres do nosso país, já sofreram alguma vez violência física ou sexual”. Conforme divulgação das mídias, os principais crimes que milhares de mulheres sofrem cotidianamente, como a lesão corporal dolosa, a ameaça, o atentado violento ao pudor, o estupro, o homicídio doloso e a violência doméstica.

Na luta diária, as mulheres enfrentam a jornada laboral, os serviços domésticos, estudos responsabilidades com filhos e ao utilizarem os transportes coletivos noturnos, ficam inseguras com a violência que podem encontrar, visto que ao descer dos coletivos elas ficam apreensivas com a falta de segurança. Sendo assim, podemos dar atenção e uma proteção maior as mulheres, uma condição de vida mais digna e segura.

Considerando que alguns pontos de ônibus oferecem risco durante a noite por estarem sem iluminação, praticamente não apresentam segurança, colocando então as mulheres em situação de perigo diante da violência.

Demonstrando a importância do projeto proposto, de responsabilidade de toda a sociedade com a classe feminina em discussão, espera-se que tenham o apoio de todos os ilustres membros desta Casa de Leis.

Plenário Mestre Gama, 10 de setembro de 2014.

Rosana Almeida Camargo
Vereadora